

INFORMATIVO ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

Convenção Coletiva de Trabalho 2026–2028 | SINPRO-BA e SINEPE-BA

Prezados(as) dirigentes,

O SINEPE-BA apresenta às instituições associadas um comparativo das principais disposições da Convenção Coletiva de Trabalho (CCT) 2024–2026 e da nova CCT 2026–2028, firmada com o SINPRO-BA.

A nova convenção preserva importantes condições anteriormente estabelecidas, formaliza o reajuste salarial de 2026 e apresenta alterações que merecem atenção no planejamento das instituições, especialmente em relação aos intervalos dos professores, ao calendário escolar e aos procedimentos sindicais.

1. PONTOS DE ATENÇÃO PARA 2027

- **Recesso escolar:** a CCT estabelece o período de 18 de junho a 6 de julho de 2027;
- **Férias trabalhistas:** as instituições devem observar as novas janelas de início previstas na convenção;
- **Reajuste salarial:** o índice referente a 2027 e a atualização dos pisos ainda serão discutidos na data-base de maio de 2027;
- **Jornada de trabalho 5x2:** as discussões sobre uma possível mudança na escala de trabalho e seus impactos no calendário, nos custos e na organização escolar devem ser acompanhadas. A situação legislativa precisa ser confirmada antes de considerar eventual mudança como obrigação vigente.

2. O QUE MUDOU NA NOVA CONVENÇÃO?

Tema	CCT 2024–2026	CCT 2026–2028
Vigência	Maio/2024 a abril/2026	Maio/2026 a abril/2028
Reajuste salarial	4,5% em maio/2024, com 2025 sujeito a aditivo	4,11% a partir de maio/2026
Piso da hora-aula de 50 minutos	R\$ 11,20 em maio/2024	R\$ 12,80 em maio/2026
Piso da hora-aula de 60 minutos	R\$ 13,44 em maio/2024	R\$ 15,36 em maio/2026
Reajuste de 2027	—	Será negociado na data-base de maio/2027
Ajuda escolar	90% para o primeiro filho e 80% para os demais	Percentuais mantidos
Recesso escolar	Mínimo de 15 dias, com datas de 2026 a definir em aditivo	Períodos definidos para 2026, 2027 e 2028
Intervalo intrajornada	Regra específica para Educação Infantil e Ensino Fundamental I	Regra expressa também para Fundamental II e Ensino Médio, com tratamento relacionado à ADPF 1058
Férias	Janelas de início previamente estabelecidas	Novas janelas de início para 2026 e 2027
Contribuição assistencial	Três parcelas de 1%, com oposição prevista	Três parcelas de 1%, com novo calendário e procedimento de oposição
Trabalhos extraclasses e inclusão	Sem comissão específica prevista	Criado mecanismo de discussão por fórum e comissão paritária

3. CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL: PRAZO DE OPOSIÇÃO

A CCT 2026–2028 prevê três parcelas de 1% da remuneração, com descontos nas folhas de pagamento de novembro e dezembro de 2026 e janeiro de 2027, observadas as condições e exceções previstas no instrumento coletivo.

Prazo de oposição previsto na CCT: de 26 de outubro a 9 de novembro de 2026.

O procedimento deverá observar as orientações e os requisitos estabelecidos na íntegra da convenção coletiva.

4. ORIENTAÇÃO ÀS INSTITUIÇÕES ASSOCIADAS

O SINEPE-BA recomenda que os gestores conheçam as disposições da nova convenção, considerem as mudanças formalizadas no planejamento institucional e acompanhem os temas que permanecem pendentes de negociação.

O Sindicato seguirá acompanhando as pautas trabalhistas de interesse das instituições de ensino privadas da Bahia e manterá suas associadas informadas sobre os próximos desdobramentos.

Atenciosamente,

Diretoria do SINEPE-BA

Este informativo é um resumo comparativo e não substitui a leitura integral da CCT 2026–2028.